



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.461 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
390	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.94.00 01.310.0000	386	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 01.310.0000	50.000,00
446	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.94.00 01.110.0000	443	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.11.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	451	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	206.000,00
483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	464	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	30.000,00
483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	466	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
514	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	380.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
749	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 05.100.0115	315	2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Convênio SENASP/MJSP Nº 00210/2023	1.000.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 271.079,42 (duzentos e setenta e um mil, setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 67.2012-7 e 62.4027-3 e Banco do Brasil: 23.782-5 e 23.783-3:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
344	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0008		05.800.0008 Transferências Especiais - 202439380001 - Cezinha Madureira-Emenda PIX Federal	139.505,17
328	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.85.00 05.370.0000		05.370.0000 GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	18.799,28
355	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.85.00 05.370.0000		05.370.0000 GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	27.308,40
492	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0028		02.500.0028 FMAS - LA/PSC - c/c 19.539-7	40.388,80
484	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 02.500.0027		02.500.0027 Programa Proteção Especial-c/c 19.541-3	45.077,77

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de março de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 696, DE 28 MARÇO DE 2025.

Fica adequado de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público EDSON ALVICO DO NASCIMENTO – RE nº 9.455, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 3

proferida nos autos do Processo Administrativo nº 7.299/2019, tendo por apenso o Processo Administrativo nº 7.570/2013 sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 13/03/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

PORTARIA Nº 697, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Fica readaptada de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ANGELA CRISTINA HADER – RE nº 14.030, ocupante do cargo original de Monitor Educacional, sendo investida no cargo efetivo de Secretário de Escola, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9.728/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 13/03/2025 devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

PORTARIA Nº 698, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Fica demitido o servidor público PAULO ALEXSANDRO DE SOUZA – RE nº 13.962, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, nos termos do VII, do art.86 da LC nº 165/18 - Estatuto e Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12.627/2022, tendo por apenso os Processos Administrativos nº 11.112/2022 e nº 3.861/2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02/2023 E 04/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

DATA: 01/04/2025 – TERÇA FEIRA		
NOME	CARGO	HORÁRIO
QUEZIA CRISTINA DA SILVA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	09:30
VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA - PSQUIATRA	15:30

Os candidatos convocados deverão comparecer, à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, munidos de documento de identificação original com foto, no dia e horário indicado. Cajamar, 28 de março de 2025. Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Concurso Público – Edital nº 02/2024

6ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	46	CAROLINE LOPES FERREIRA ALENCAR	107371	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	47	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	102552	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 4

402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	48	STEFANI DOS REIS BERIONI	104821	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	49	CELEIDE MORIZ DOS SANTOS	102996	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	50	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	106697	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	51	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	101684	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	52	PALOMA REGINA FERNANDES DA SILVA	107357	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	53	PAULO TAVARES DE MELO	101689	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	55	MARIANA DI PIETRO QUEIROZ	103113	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	56	ANDRÉA RODRIGUES	106668	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	57	ROSELI LAURENTINO DO NASCIMENTO	103902	APTO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	7	ANA PAULA MORINA FERREIRA	102215	APTO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	8	JOÃO LUIZ CORRÊA DOS SANTOS	107641	APTO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	1	FLÁVIO DE ARRUDA SARON	104619	APTO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	1	ADILSON JOSÉ BENJAMIM	106681	APTO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	2	FILIPPE DE BRITO	106222	APTO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	3	CLAYTON DA SILVA CARVALHO	103692	APTO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	9	SIDNEY BASTOS LIMA	107782	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 31/03/2025, sendo 31/03/2025, 01/04/2025, 02/04/2025, 03/04/2025 e 04/04/2025, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 28 de março de 2025. Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 5

Educação.

EDITAL DE RESULTADO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III do Concurso Público - Edital nº 02/2024, conforme segue:

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	46	CAROLINE LOPES FERREIRA ALENCAR	107371	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	47	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	102552	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	48	STEFANI DOS REIS BERIONI	104821	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	49	CELEIDE MORIZ DOS SANTOS	102996	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	50	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	106697	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	51	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	101684	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	52	PALOMA REGINA FERNANDES DA SILVA	107357	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	53	PAULO TAVARES DE MELO	101689	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	54	PATRÍCIA CRISTINA JUNQUIS POLI	103804	AUSENTE
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	55	MARIANA DI PIETRO QUEIROZ	103113	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	56	ANDRÉA RODRIGUES	106668	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	57	ROSELI LAURENTINO DO NASCIMENTO	103902	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	58	ALINE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	106833	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	59	PRISCILA MARCELINO DO NASCIMENTO	102701	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	60	ALINE CRISTINA DE PAULO RIBEIRO	100789	AUSENTE
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	61	THAIS DUARTE ESNARRIAGA	102302	AUSENTE
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	62	SÁDRIA BARROS BRITO	101369	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	64	JANAINA MENDES SOUZA LIMA	105200	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	65	MARIA IMACULADA SVERSUT FERREIRA	107601	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	66	RENATA DETTO ZUCHETTO	101915	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	67	BRUNA SOARES ROCHA	104294	AUSENTE
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	68	EDUARDO HOLANDA DA SILVA NASCIMENTO	102776	APTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 6

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	69	LUIZA LAIZA INACIO BARROS	103659	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	70	AMANDA RODRIGUES SCHURNOVSKI	104460	AUSENTE
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	71	DANIELE GOES DA SILVA	105784	AUSENTE
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	72	KATE ALVES DA SILVA	105406	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	73	MAYARA DE SALES LUCENA	101580	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	74	DANIEL SILVA DE JESUS ALMEIDA	100075	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	75	CIBELE DUARTE FLORIO SALGADO	100141	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	4 (PCD)	ADAUTO NASCIMENTO DE SOUSA	106904	APTO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	7	ANA PAULA MORINA FERREIRA	102215	APTO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	8	JOÃO LUIZ CORRÊA DOS SANTOS	107641	APTO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	9	GLAUCIA MARIA RAVENA BONIFÁCIO	100345	APTO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	10	ERICK HENRIQUE SANTOS SOUZA	107091	APTO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	11	ROSANA MARIA CORRÊA DE LIMA	106270	APTO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	1	FLÁVIO DE ARRUDA SARON	104619	APTO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	2	BRUNO CARVALHO MICHAEOVITCH DE MAHIQUES	107060	AUSENTE
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	3	RICARDO SANTOS DE ANDRADE	104086	APTO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	4	EVERTON DA SILVA SANTOS	100755	APTO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	1 (PCD)	RUI CAETANO VASCONCELOS DA SILVA	107871	AUSENTE
408 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS	7	TÂNIA GREGÓRIO RAVENA	105364	APTO
408 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS	8	ISABELA MARIE MOREIRA SILVA KIBBI	107815	AUSENTE
408 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS	9	LUIS HENRIQUE LOPES DEHN	103552	APTO
408 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS	10	PAULA VERONICA DOS SANTOS	104825	APTO
408 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS	11	CAROLINA SATYRO VENTURI SILVA	103993	APTO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	1	ADILSON JOSÉ BENJAMIM	106681	APTO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	2	FILIPPE DE BRITO	106222	APTO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	3	CLAYTON DA SILVA CARVALHO	103692	APTO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	4	WESLEY ERICLES MENDES DE SOUZA	101177	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 7

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	5	GABRIEL RODRIGUES DE CAMARGO	100666	APTO
410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	9	SIDNEY BASTOS LIMA	107782	APTO
410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	10	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	100119	APTO
410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	11	VITOR APARECIDO PEREIRA DA COSTA	106301	AUSENTE
410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	12	MOISÉS VICENTE RAMOS	105741	APTO
410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	13	GISLENE ABIGAIL SILVA MIRANDA	100323	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 28 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2023, 03/2023, 01/2024 e 02/2024, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 01/04/2025 às 09:00 hrs.

NOME	CARGO	CONCURSO
ALEX ARLINDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/2023
AMANDA REIS OLIVEIRA	PSICOLOGA	01/2023
IVANILDA MARINHO PACHECO	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	01/2023
NADIA CRISTINA DE AGUIAR SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/2023
SILVIA CRISTINA RANIERI LASSEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/2023
ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/2024
DANIEL YOO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	01/2024
ELAINE MICRONI DE MELLO BORIERO	ASSISTENTE SOCIAL	01/2024
GUILHERME JOSE FIGUEREDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/2024
PRISCILA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	AUXILIAR DE FARMACIA	01/2024
THAISA DE ARAUJO E SILVA	MEDICO VETERINARIO	01/2024
MARINNA VIEIRA DA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA	03/2023
ENEIDA CAROLINA TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE	02/2024
JULIANA LEAL DE MORAES MATTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE	02/2024
LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE	02/2024
MANASSÉS ALVES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE	02/2024
RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE	02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 8

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar de 28 de março de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concurso Público – Edital nº 02/2024

6ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	46	CAROLINE LOPES FERREIRA ALENCAR	107371	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	47	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	102552	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	48	STEFANI DOS REIS BERIONI	104821	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	49	CELEIDE MORIZ DOS SANTOS	102996	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	50	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	106697	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	51	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	101684	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	52	PALOMA REGINA FERNANDES DA SILVA	107357	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	53	PAULO TAVARES DE MELO	101689	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	55	MARIANA DI PIETRO QUEIROZ	103113	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	56	ANDRÉA RODRIGUES	106668	APTO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	57	ROSELI LAURENTINO DO NASCIMENTO	103902	APTO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	7	ANA PAULA MORINA FERREIRA	102215	APTO
403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE	8	JOÃO LUIZ CORRÊA DOS SANTOS	107641	APTO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	1	FLÁVIO DE ARRUDA SARON	104619	APTO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	1	ADILSON JOSÉ BENJAMIM	106681	APTO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	2	FILIPE DE BRITO	106222	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 9

409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	3	CLAYTON DA SILVA CARVALHO	103692	APTO
--	---	---------------------------	--------	------

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	9	SIDNEY BASTOS LIMA	107782	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 31/03/2025, sendo 31/03/2025, 01/04/2025, 02/04/2025, 03/04/2025 e 04/04/2025, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 28 de março de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

CERIMÔNIA DE INTEGRAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2024, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a cerimônia de Integração, que será realizada no dia 01/04/2025, às 09:00h.

NOME	CARGO
Cícero Fernandes de Almeida	Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa

O candidato convocado acima, deve comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 28 de março de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

COMISSÃO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente Edital, fica o Sr. ANDREW MOSSE – R.E. 18.884 devidamente NOTIFICADO a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 5 (cinco) dias, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2.577/2024, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1.018, de 17 de abril de 2.024, que apura a prática do ato descrito no art. 170, III da Lei Complementar Municipal nº 64/2005, conforme Termo de Tipificação e Indiciamento às fls. 32 dos autos.

Cajamar, 28 de março de 2.025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 21, de 28 de março de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 10

Peticionamento	Processo Administrativo 644/2025
Razão Social	Prefeitura Municipal de Cajamar - Complexo de Saúde Dr. João Abdalla
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000206/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1072/2025
Razão Social	CNO Centro Nefrologico Osasco LTDA
CNPJ	40.022.901/0002-80
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8640-2/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000254/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 220/2025
Razão Social	CNO Centro Nefrologico Osasco
CNPJ	40.022.901/0002-80
Assunto	SOLICITAÇÃO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-CNAE 8640-2/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95 ficha de procedimento n.: 03.000254/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 27 de março de 2025, realizada no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.

RESOLVE: Artigo.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Saúde – RAG 2024, em cumprimento aos requisitos da Lei Federal Complementar nº141/12, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente, em ações e serviços públicos de saúde. Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 27 de março de 2025. Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 27 de março de 2025, realizada no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.

RESOLVE: Artigo.1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, com a seguinte composição:

Andrea Marques da Silva	Segmento Usuário do SUS - Suplente
Camila Aparecida Caetano Gonçalves	Segmento Gestão - Suplente
Daniel Gonçalves de Freitas Paulino	Apoiador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 11

Débora de Fátima Massagardi Dias Penteado	Segmento Usuário do SUS - Titular
Elisabete Braga Miranda	Segmento Trabalhador da Saúde – Titular
Fagner Primo da Rocha	Segmento Trabalhador da Saúde - Suplente
Faviane Gioppo da Silva	Segmento Usuário do SUS - Suplente
Juliana Carvalho	Apoiadora
Luciano José da Silva	Apoiador
Olevina de Fátima Rosa	Apoiadora
Raimundo de Jesus	Segmento Usuário do SUS - Titular
Soraia Caldas dos Santos	Apoiadora
Valdemir do Carmo Batista	Apoiador
Wildson Francisco Sousa Silva	Segmento Gestão – Titular

Artigo. 2º - Esta Deliberação entra em vigor, com efeito retroativo a 27 de março de 2025. Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 27 de março de 2025, realizada no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.

RESOLVE: Artigo.1º - Aprovar o Relatório do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 5º e 6º bimestres de 2024. **Artigo. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 27 de março de 2025. Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

REGIMENTO INTERNO

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 27/03/2025, através da Resolução nº 006/2025)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º – A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da X Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVIII Conferência Nacional de Saúde, convocada através do Conselho Municipal de Saúde, cujo tema versa sobre “Construindo Juntos uma Saúde para Todos: Acesso Equitativo ao SUS Municipal” tem por objetivo:

- Debater e definir ações e diretrizes para melhorar a qualidade dos serviços de saúde;
- Ser um instrumento de participação popular onde as questões relacionadas a saúde Municipal sejam deliberadas e possam ser posteriormente utilizadas como ferramentas de gestão.
- Orientar, discutir e decidir as diretrizes para elaboração e execução das Políticas Públicas de Saúde.

CAPÍTULO II TEMÁTICA

Art. 2º - O foco central da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, serão desenvolvidos de forma ascendente na Pré-Conferência, através de participação social para a escolha dos Eixos os principal e Eixos os temáticos.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Poderão se inscrever como participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (9ª CMS-C), pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Saúde na condição de:

- Delegados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 12

II - Representantes governamentais;

III - Representantes da sociedade civil, nos seguintes segmentos:

- a) Trabalhadores da Saúde e profissionais da Saúde;
- b) Usuários e organizações de usuários.

Art. 4º - Os participantes com deficiência e/ou patologias e doenças que necessitam de adaptações deverão fazer o registro no formulário eletrônico até o dia 03/04/2025 às 17h00, a fim de que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 5º - A pré-inscrição dos delegados (as) para acesso a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (9ª CMS-C), ocorrerá durante a realização da pré-conferência e através de formulário eletrônico específico.

Parágrafo Único - Somente os delegados (as) credenciados e que mantiverem a presença durante toda a Pré-Conferência em 04/04/2025 terão direito a voto, durante o evento da 9ª Conferência Municipal de Saúde no 05/04/2025.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COORDENAÇÕES

Art. 7º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar será conduzida pela Comissão Organizadora, que se organizará a partir das seguintes Coordenações:

- a) Coordenação Organizadora;
- b) Coordenação de Comunicação e Mobilização;
- c) Coordenação de Relatoria;
- d) Coordenação de Credenciamento e Homologação.

Parágrafo único - As Coordenações serão compostas por conselheiros (as) municipais de saúde, sendo estes: usuários, trabalhadores e gestores, respeitando a paridade das categorias.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES E COORDENAÇÕES

Art. 8º - À Comissão Organizadora compete:

- I - Promover, coordenar e supervisionar, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando as propostas para homologação do Conselho Municipal de Saúde de Cajamar;
- II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das Coordenações;
- III - Solicitar apoio da Gestão Municipal para garantir as condições de infraestrutura;
- IV - Propor e solicitar à Gestão Municipal a viabilização da execução do orçamento;
- V - Solicitar a prestação de contas da Gestão Municipal ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da conferência;
- VI - Solicitar as condições de acessibilidade e de infraestrutura, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, transporte, alimentação e outras, atendendo aos pedidos.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da XVIII Conferência Nacional de Saúde.

Art. 9º - À Coordenação de Comunicação e Mobilização compete:

- I - Promover a divulgação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar;
- II - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação do evento, incluindo imprensa, internet e outras mídias.
- III - Orientar as atividades de comunicação social;
- IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia.
- V - Divulgar a produção de materiais, a programação e o relatório final da conferência em questão.
- VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os seguimentos/setores pertinentes nas etapas da 9ª Conferência Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 13

Saúde de Cajamar, Etapa da X Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVIII Conferência Nacional de Saúde .

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Art. 10º - A Coordenação de Relatoria compete:

I - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho.

II - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final.

III - Elaborar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

IV - Propor metodologia para finalização da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

V - Encaminhar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11º - À Comissão de Credenciamento e Homologação compete: I - Elaborar a ficha de pré – inscrição e inscrição;

II- Promover e monitorar o preenchimento das inscrições;

III- Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos de credenciamento;

IV- Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos convidados dentro dos horários estabelecidos.

V- Apresentar a Comissão de Relatoria a lista de delegados (as) eleitos (as) para as etapas Estadual e Nacional.

Art. 12º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, contará com os seguintes participantes, publicados em resolução posterior:

a) 12 (doze) delegados (as) eleitos (as), sendo 06 (seis) usuários, 03 (três) trabalhadores da saúde e 03 (três) gestores/prestadores de serviços de saúde, com direito a voz e voto.

b) Convidados (as), com direito a voz.

c) Observadores (as)

d) Serão considerados delegados (as) natos, os (as) conselheiros (as) municipais de saúde, que participarem de todas as etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da X Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVIII Conferência Nacional de Saúde.

§1º - No processo eleitoral para a escolha de delegados, deverão ser eleitos os delegados suplentes, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da X Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVIII Conferência Nacional de Saúde.

§ 2º - Serão convidados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, representantes de entidades, instituições e personalidades, com relevância em Saúde.

CAPÍTULO V SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 13º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, terá abrangência municipal e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A Pré-Conferência acontecerá, simultaneamente, no dia 04/04/2025 das 15h às 21h, conforme quadro indicado abaixo.

LOCAL ENDEREÇO

USF Cajamar- Centro

USF Vereador Joaquim Alves de Castro Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 544 - Centro, Cajamar /SP

UBS Polvilho

UBS Dra. Izabel Gratieri Rua Timburi, 121– Polvilho, Cajamar/SP

UBS Jordanésia

Enf.Carlos Moreira da Silva Av. Antônio Cândido Machado , 1607- Jordanésia, Cajamar– SP.

§ 2º Os grupos de trabalho realizados durante a pré-conferência contarão com o apoio de: 3 (três) gestores; 3 (três) relatores para compilação das prioridades e registrar as propostas construídas pelo grupo; 3 (três) técnicos e 3 (três) mediadores.

§ 3º Na Pré-Conferência serão inscritos os candidatos a delegados (as) para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, sendo: 06 como delegados (as) representante dos usuários, 03 delegados (as) representante da gestão e 03 delegados (as) representantes dos trabalhadores, totalizando 12 delegados (as). A votação dos candidatos a delegados ocorrerá na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (9ª CMS-C), no dia 05/04/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 14

§ 4º – Durante a Pré-Conferência será aberto o momento para que todos os participantes apresentem propostas de melhorias para a saúde, organizadas da seguinte forma:

I - Os participantes serão agrupados para dialogarem e definirem o Eixo de trabalho e deverão escolher 02 para votação.

II - Após a escolha, os participantes dos grupos dialogarão sobre as suas propostas relacionadas aos Eixos de escolha.

III – Os participantes do grupo votarão internamente para escolher as propostas que serão apresentadas para votação na Pré – Conferência. Cada grupo de trabalho apresentará 02 propostas para o aprimoramento da Política de Saúde.

IV – Todos os participantes votarão nas propostas de todos os grupos, as que forem aprovadas serão levadas para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar.

V - Após o término dos trabalhos da Pré – Conferência a Comissão Organizadora consolidará todas as propostas a serem votadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (9ª CMS-C), no dia 05/04/2025.

§ 5º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (9ª CMS-C) será realizada no dia 05 de abril de 2025, das 08h às 13h, no Complexo de Saúde de Cajamar, situado na Av. Dr Antônio João Abdalla, 1500 – Cristais - Jordanésia, Cajamar /SP.

I – As propostas consolidadas pela Comissão Organizadora após as Pré-Conferências, serão apresentadas e debatidas.

II - As propostas mais votadas serão ranqueadas e agrupadas, totalizando 02 propostas por eixo para o município, 02 para a etapa macrorregional - Estado, e 02 para a etapa nacional.

III - A apreciação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

a) O relatório será lido, com permissão de destaques das propostas, conforme procedimentos posteriores; Aos Delegados (as) é assegurado o direito de solicitar o destaque de qualquer item do relatório final;

b) Os destaques devem constituir-se em propostas de:

b.1) Redação alternativa;

b.2) Acréscimo;

b.3) Supressão parcial;

b.4) Supressão total em relação aos itens destacados no relatório.

c) Encerrada a leitura do relatório por eixo, proceder-se-á a votação do mesmo, ressalvado os itens destacados.

d) Os (as) delegados (as) que propuserem os destaques terão dois minutos improrrogáveis, para defesa do seu ponto de vista e em seguida o coordenador da mesa passará a palavra, também por dois minutos, a um participante que se apresente para defender a manutenção do texto;

d.1) A mesa coordenadora consultará a plenária e se caso esta não se sinta esclarecida abrirá novas inscrições a favor e contra o destaque quando se fizer necessário.

d.2) Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.

d.3) A participação nas discussões e votação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar é condição imprescindível para candidatura ou designação de delegados à X Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVIII Conferência Nacional de Saúde .

d.4) O não cumprimento dos prazos não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO II

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14º – A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (9ª CMS-C) terá a seguinte programação:

Pré-Conferência (04/04/2025)

- 15h00 às 16h00 - Credenciamento presencial para os participantes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 15

- 16h00 às 16h15 – Abertura Oficial;
- 16h15 às 16h30 - Leitura do regimento interno, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 16h30 às 17h00 – Palestra com o Presidente do Conselho Municipal, Sr. Daniel de Freitas e/ou convidado.
- 17h00 às 19h30 - Plenária de debate e votação de eixos e das propostas;
- 19h30 às 20h00 - Apresentação do resultado da votação das propostas;
- 20h00 às 21h00 – Incrições de candidatos a Delegado para a Etapa Estadual, leitura e aprovação do relatório final e encerramento.

Conferência (05/04/2025)

- 08h00 às 09h00 - Credenciamento presencial para os participantes;
- 09h00 às 09h15 – Abertura Oficial;
- 09h15 às 09h30 - Leitura do regimento interno, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 09h30 às 10h00 – Palestra com o Presidente do Conselho Municipal, Sr. Daniel de Freitas e/ou convidado.
- 10h00 às 12h00 - Plenária de debate e votação das propostas aprovadas na Pré Conferência Municipal;
- 12h00 às 12h20 – Eleição de Delegados para a Etapa Estadual;
- 12h20 às 13h00 - Apresentação do resultado da votação das propostas, leitura e aprovação do relatório final e encerramento.

SEÇÃO III

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 15o - A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da etapa municipal emitindo relatório, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para as Etapas Estadual e Nacional, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual. Na Conferência Municipal serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as), conforme a Resolução do CNS ° 453/2012.

Art. 16o - As inscrições e a homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVII Conferência Nacional de Saúde serão realizadas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar.

SEÇÃO IV

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 17 - As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas poderão ser organizadas pelos segmentos de usuários(as), trabalhadores(as) e gestores (as)/prestadores (as), como também pela representação social a qual pertencem (Ex. juventude, idosos, mulheres, população negra, população LGBTQIAPN+, imigrantes, refugiados, apátridas, profissionais da saúde, população em situação de rua, Pessoas vivendo com HIV/AIDS- PVHA, Patologias e Doenças Raras, Pessoas com Deficiência - PCD, profissionais do sexo, dentre outras).

I - As entidades que realizarem Conferências Livres, Plenárias e Oficinas deverão informar à Comissão Organizadora Municipal o cronograma de realização destas atividades.

II - As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas não serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar, devendo os próprios segmentos responsabilizar-se pelos materiais utilizados na realização de tais eventos.

III - As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas não elegerão delegados (as). O principal objetivo é apresentar sugestões e propostas pelo (s) eixo (s) temático (s) debatido na Conferência Municipal de Saúde de Cajamar.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º - Todas as despesas decorrentes da execução das Pré-Conferências e da 9ª Conferência Municipal de Saúde, inclusive alimentação dos participantes serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - O evento seguirá o protocolo sanitário do município vigente à data, sendo realizada na forma presencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 16

Art. 20° Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante a realização da Conferência.

Parágrafo Único. As especificidades inerentes a mobilidade, alimentação, necessidade de acompanhante e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pelo participante no ato da pré inscrição (03/04/2025).

Art. 21° - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar os grupos de trabalho e a Plenária Final.

Art. 22° O regimento da Etapa Municipal, sistematizado pela Coordenação Organizadora foi apreciado e aprovado, em caráter definitivo, em Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Cajamar.

Art. 23° - Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

Art. 24° - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas dos grupos, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 25° - O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da etapa Municipal, devendo conter diretrizes municipais, estadual e nacional de Saúde.

Parágrafo Único - O Relatório aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

Art. 26° - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da X Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVIII Conferência Nacional de Saúde.

Art. 27° - Este regimento entra em vigor, com efeito retroativo a 27 de março de 2025.

Cajamar, 27 de março de 2025

Daniel Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Retificação do Edital Publicado em 26/03/2025

Onde se lê 15h00, leia-se 14h00.

Convocação para Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros para reunião ordinária que acontecerá no dia 01/04/2025 as 14:00h, no Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, situado a Av. Arnaldo Rojek, 403 - Jardim Penteado, Cajamar – SP.

Fernando Trippe Novaes Cardoso

Presidente do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução CMAS Nº. 007/2025 de 18 de março de 2025

“Dispõe sobre a deliberação sobre alteração do PMASWeb 2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando as deliberações da plenária conforme ata nº. 004/2025 de 18 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do valor de cofinanciamento da rede executora CRAS (Centro, PEC, Polvilho e Jordanésia), Serviço PAIF, de R\$ 45.000,00 Estadual para R\$ 20.000,00 cada, nos respectivos blocos 3 e 5 do PMASWeb 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1407

Sexta-feira 28 de março de 2025

Página | 17

Art. 2º - Aprovar a alteração da rede executora do Instituto Millenium, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – criança e adolescentes de 6 a 15 anos, no valor de R\$ 420.000,00 municipal para R\$ 220.000,00 municipal, R\$ 100.000,00 Estadual e R\$ 100.000,00 Federal, nos respectivos blocos 3 e 5 do PMASWeb 2025.

Art. 3º - Autorizar a abertura do PMASWeb para as devidas atualizações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Regina Célia Duarte - Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 32 de 18 de Março de 2025.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). ALEX GONÇALVES MACHADO, dependente legal do servidor municipal Sr(a). Sr(a). LIDIANE CRISTINA DA SILVA GONCALVES, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, PROFESSOR DE DE EDUCAÇÃO BASICA I – PEB I, nível de vencimento nº. BI ,nos termos do Anexo II , da Lei Complementar número 63/2005, falecido em 13/01/2025. Processo n.º 2025.07.17002P efeitos retroativos 13/01/2025.

PORTARIA Nº 33 de 19 de Março de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) MARIA DE LURDES IDELI COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADM. DE SER. AUX I titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADM. DE SER. AUX I, nível de vencimento nº.E6, nos termos do, IC, nº. 221/2022, lotado na CAMARA MUNICIPAL.. Processo n.º 2025.04.18015P efeitos apartir 01/07/2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022